



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO Nº 2823, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021** =

**153**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita  
do Município de ARAMINA em exercício,  
Estado de São Paulo, no uso de atribuições  
Legais pela lei Orgânica, através do artigo 78

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$115.003,00 (cento e quinze e mil, três reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Crédito	65	02.02.40	28.845.0000.2050	3.3.90.47.00	01.110.0000	
Recurso	323	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.39.00	01.110.0000	13.000,00
Crédito	74	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	114	02.03.60	08.244.0120.2140	3.1.90.11.00	01.510.0000	50.000,00
Crédito	74	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	311	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	342	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	15	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.14.00	01.110.0000	1.003,00
Crédito	342	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	317	02.06.30	26.782.0361.2165	3.1.90.11.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	345	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	317	02.06.30	26.782.0361.2165	3.1.90.11.00	01.110.0000	26.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$27.020,00 (vinte e sete mil, vinte reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Crédito	135	02.04.10	10.301.0150.2066	3.3.90.30.00	05.301.0001	
Recurso	132	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	02.307.0025	12.020,00
Crédito	270	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	276	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	05.285.0002	15.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$59.240,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Crédito	36	02.02.20	04.122.0065.2055	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	34	02.02.20	04.122.0065.2055	3.1.90.13.00	01.110.0000	11.000,00
Crédito	87	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	02.500.0012	
Recurso	86	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	01.510.0000	1.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2823, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 =

**154**

Crédito	175	02.04.10	10.304.0150.2069	3.3.90.39.00	05.303.0005	
Recurso	174	02.04.10	10.304.0150.2069	3.3.90.36.00	05.303.0005	4.600,00
Crédito	185	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	
Recurso	180	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	11.000,00
Crédito	217	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	05.288.0002	
Recurso	216	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	05.282.0002	23.000,00
Crédito	279	02.05.40	12.365.0210.2096	3.3.90.30.00	01.213.0000	
Recurso	265	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.05.00	01.1213.0000	1.400,00
Crédito	272	02.05.60	12.306.0213.2112	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	273	02.05.60	12.306.0213.2112	3.3.90.30.00	05.283.0002	700,00
Crédito	332	02.06.40	20.608.0315.2015	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	329	02.06.40	20.608.0315.2015	3.1.90.13.00	01.110.0000	4.000,00
Crédito	367	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	05.800,0020	
Recurso	365	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	05.312.0101	1.310,00
Crédito	399	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.36.00	05.312.0030	
Recurso	351	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	05.312.0030	500,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplem :ntar na importância de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil, duzentos reais ), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

Crédito	396	02.03.10	08.244.0120.2144	4.4.90.52.00	05.800.0080	
Recurso	153	02.00.00		2.4.1.8.12.1.1.0	05.800,0080	55.000,00
Crédito	398	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.36.00	02.500.0088	
Recurso	156	02.00.00		1.7.2.8.10.9.1.0	02.500.0088	1.200,00

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 23 de novembro de 2021.

  
MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, 23 de novembro de 2021.

  
Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria